



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	01
PROC:	376 / 2022
Ass.:	/

OFÍCIO Nº 40/2022/SEMUS

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de agosto de 2022.

O Excelentíssimo Senhor
Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nesta.

Senhor Secretário,

Considerando que não existe nesta Prefeitura um local adequado para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da cidade de São Domingos do Maranhão-MA, urge a necessidade de ser locado um imóvel com espaço e estrutura física adequadas para funcionamento do setor acima especificado.

Considerando o exposto, vimos solicitar a Vossa Excelência que seja efetuado processo de locação do imóvel de propriedade da Sr (a). JOSÉ EDIMAR SOUSA SILVA, localizado na 15 de novembro, Nº 00022, Bairro Centro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, por um período de 12 (doze) meses em conformidade com o contido no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Na oportunidade informamos que a escolha do imóvel especificado, deu-se em face de sua localização e instalações físicas, que satisfaz plenamente o interesse deste Órgão e ao preço ofertado, correspondente ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e com valor total para o período de 12 (doze) meses correspondente a R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais), conforme Proposta de Preços em anexo.

Atenciosamente,

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 02
Nº PROCESSO 376/2022
Assinatura 1

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO “DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”.

NOME DO ÓRGÃO LOCATÁRIO – Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIZADO à: na Rua 15 de Novembro, Nº 00022, Bairro Centro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA

LOCADOR: SR. JOSE EDIMAR SOUSA SILVA CPF Nº 303.097.433-20, (pessoa física)

PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses - período da vigência do contrato **25/08/2022 a 25/08/2023.**

VALOR PROPOSTO E ACEITO PELAS PARTES: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago mensalmente e correspondente ao total de R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais).

São Domingos do Maranhão (Ma), 29 de julho de 2022.

JOSE EDIMAR SOUSA SILVA
CPF Nº 303.097.433-20
LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 04
PROC: 376 / 2022
Ass.: 11

Senhor Secretário,

Conforme solicitação de Vossa Excelência. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por onde deverá correr a despesa:

02- PODER EXECUTIVO

02 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.301.0024.2049.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICO PSB

3.3.90.36.15- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de agosto de 2022.

Janmercio Soares Pacheco
Janmercio Soares Pacheco

Contador

JANMERCIO SOARES PACHECO
ASSESSOR CONTABIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 05
PROC: 376 / 2022
Ass.: /

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização da presente locação de imóvel. em consonância com as normas da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA (Ma), 08 de agosto de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

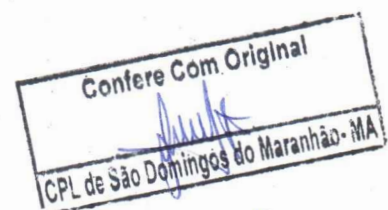
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 – PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2 – MEMBRO: Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 – MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes às suas competências.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

[assinatura]

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Art. 11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão- MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

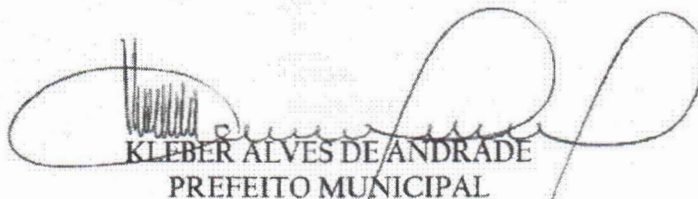
II - Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

[assinatura] [assinatura]
Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

I - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

J



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

- I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;
- II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;
- III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;
- IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;
- V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;
- VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;
- VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

- a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;
- b) Nome da empresa;
- c) Objeto contratual;
- d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

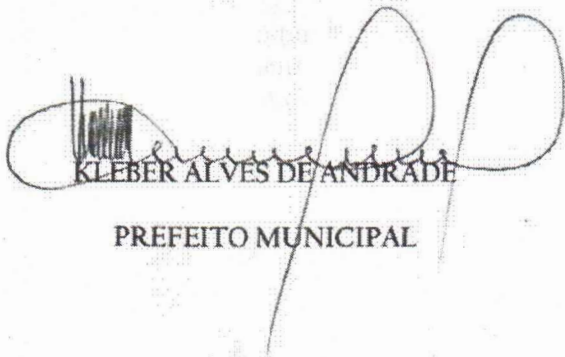
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.


ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

03 DE JANEIRO DE 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão- MA

 /  



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 15
PROC: 376 / 2022
Ass.:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL MINUTA

CONTRATO Nº -----/2022/-----

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA
FUNCIONAMENTO -----, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE -
-----/SM---- E O SR.(A) -----
-----, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no sob o n.º CNPJ 06.113.690/0001-
71, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/N CENTRO, e a SECRETARIA MUNICIPAL
DE -----/SM----, doravante denominadas **LOCATÁRIO**, neste ato representado,
pela Senhora Secretária Municipal de -----, a SR. -----, brasileiro, CPF Nº -----
, RG Nº ----- SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro
lado, o Sr.(A) -----, CPF Nº -----, doravante
denominado **LOCADOR** sediada na Rua. ----- Bairro ----- na cidade
de São Domingos do Maranhão - Maranhão, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, tendo em vista do que consta no **Processo
Administrativo n.º -----/2022/SM-----**, e nos termos do **ART. 24, Inciso X da
Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, mediante as seguintes
cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel situado à rua -----
--- nesta cidade, para instalação da -----, órgão da Secretaria Municipal de -----
-----/SM-----

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação localiza-se à rua ----- na cidade de São
Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr.(A) -----, e
apresenta as características contidas no Laudo de Descrição e das Condições Gerais do
Imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do
Contrato. Nesta entrega das chaves pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, o imóvel deverá
estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do
Imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 16
PROC: 376 / 2022
Ass: /

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A presente locação tem o prazo de duração de **03 (três) meses** com início em ---/---/2022 a ---/---/2022 podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO**, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até **60 (sessenta) dias** antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste **CONTRATO**, o **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este **CONTRATO** poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O valor total do presente **CONTRATO** corresponde a **R\$ ----- (-----)**, cujo o valor mensal da locação corresponde a **R\$ ----- (-----)**, que **poderá ser** reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com as partes, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.. As parcelas mensais serão pagas pelo **LOCATÁRIO**, em Banco/Agência/Conta Corrente ou outra forma pré-determinada pelo **LOCADOR**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta) dias** antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta Cláusula Contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou outras despesas que poderão vir ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 17
PROC: 376 / 2022
Ass: /

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **LOCATÁRIO**, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR**;

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao **LOCADOR**, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o **LOCATÁRIO** desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

O **LOCATÁRIO** só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do **LOCADOR**, com antecedência de **30 (trinta) dias**, e que se incorporarão ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o **CONTRATO**;

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 13
PROC: 376 / 2022
Ass: /

LOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL** ou depósito de chaves em juízo.
CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **LOCATÁRIO** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), _____ de _____ de 2022

CONTRATANTES:

LOCATÁRIO _____

Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

CPF Nº

RG Nº ----- SSP/MA

LOCADOR:

Testemunhas:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº

FOLHAS: 19
PROC: 376 / 2022
Ass.: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE EDMAR SOUSA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1967 Nº INSCRIÇÃO: 014-0593 1180 D.V.: 060 ZONA: 060 SEÇÃO: 0080

MUNICÍPIO / UF: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA DATA DE EMISSÃO: 24/10/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Edmar Sousa Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Confere Com Original

[Handwritten Signature]

CPL de São Domingos do Maranhão- MA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

CAEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0900.000006.000002273
Nº da Fatura: 114193951/072022

Emitida em: 01/07/2022

FOLHAS: 20

PROC: 376/2022

Ass: /

Mês de Referência: Vencimento: Matrícula:

07/2022 27/07/2022 5647053

Dados do Cliente:

JOSE EDMAR SOUSA SILVA
CPF/CNPJ: 3**0**4**-*0
R 15 DE NOVEMBRO, NUMERO, 00022 - HABITADO - CENTRO, 65790000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 912.0900.0045.000002273.000 Município: S. DOMINGOS DO MA
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 04 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000012 Data Leitura Anterior:
Média: 000012 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

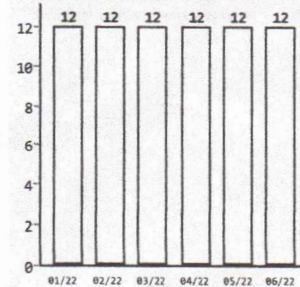
Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
ÁGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
ÁGUA	2	5,16	10,32
TOTAL ÁGUA			35,81



NUMERO DE CONTROLE: 15101879

Total a Pagar: 35,81

Historico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - MA

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 5 VALOR DO DÉBITO: 184,07

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Fíbor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas	17	17		17	17	17
Analisadas	18	18		18	18	18
Em conformidade	18	18		8	18	18

Matrícula: Localização: Município:

5647053 09.0900.912.0045.000002273 S. DOMINGOS DO MA

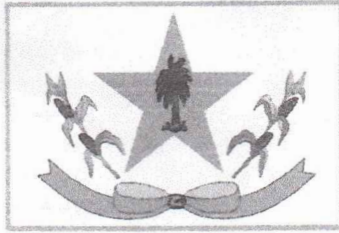
Mês de Referência: Vencimento: Total a Pagar:

07/2022 27/07/2022 35,81

82630000000-5 35810002912-5 00564705301-5 07202270003-2



OBS: existem os contas sem abertos



TÍTULO DEFINITIVO

Título nº. 00498/2017

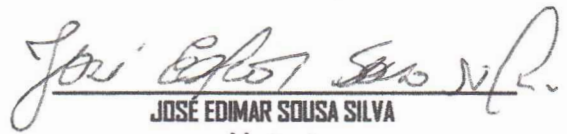
O Prefeito do Município de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, **JOSÉ MENDES FERREIRA**, assistido pelo Procurador Municipal **GLEBERSON LIMA ALMADA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o procedimento legislativo, Lei complementar 0411/2011, que realizou a demarcação da área urbana, registrada perante o Cartório de Registro de imóveis da Comarca de São Domingos do Maranhão, sob a matrícula nº. 5279, às folhas de nº. 80, do livro 2-R, registro 01, concede ao (a) requerente **JOSÉ EDIMAR SOUSA SILVA**, inscrito (a) no CPF de Nº 303.097.433-20, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade São Domingos do Maranhão - MA. O presente **TÍTULO DEFINITIVO**, do imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, Centro, nesta cidade São Domingos do Maranhão - MA, contendo a seguinte descrição: medindo 5,00 metros pela frente, confrontando-se com a Rua 15 de Novembro, 23,00 metros pela direita, confrontando-se com Francisca Maria Fernandes, 23,00 metros pela esquerda, confrontando-se com José Edimar Sousa Silva e 5,00 metros pelo fundo, confrontando-se com Raimundo Vieira da Silva. Perfazendo assim, uma **Área Total do Terreno de 115,00 m²**. O imóvel foi adquirido pelo valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, livre de ônus e qualquer alienação. O presente título substitui o Termo de Aforamento feito por esta Prefeitura no ano de 1999, e deve ser levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para **REGISTRO DE PROPRIEDADE** mediante Projeto de Lei registrado no Cartório de Registro de Imóveis. E por estarem todos de acordo, assinam este título em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal


HUGO DELEÓN SOUSA FERREIRA
Setor de Tributos

Prefeitura Munic. de São Domingos do Maranhão - MA
Gleberson Lima Almada
Procurador do Município
OAB/MA 15.264
GLEBERSON LIMA ALMADA
Procurador Municipal


JOSÉ EDIMAR SOUSA SILVA
Adquirente

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

FOLHAS: 23
PROC: 376 / 2022
Ass.: /

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Certifico que procedi hoje o registro do presente Título de Definitivo, sob nº 8176, fls. 128 livro nº 2-AB, Registro Geral de imóveis. Protocolo sob nº 12196, fls. 062v, do Livro. nº 1/C, na forma da lei. Dou fé.

São Domingos do Maranhão -MA, 20/06/2017.



M. B. Soares
A Escrivã/substituta

[Signature]
Confere Com Original

[Signature]
CPL de São Domingos do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 2 4
PROC: 376 / 2022
Ass: /

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL			
ENDEREÇO DO IMÓVEL:		Nº	
localizado na Rua 15 de Novembro, Nº 00022, Bairro Centro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA.		BAIRRO CENTRO UF: MA	
LOCALIZAÇÃO	CENTRAL () BAIRRO (X) SUBÚRBIO ()		
PAVIMENTAÇÃO DA RUA			
CALÇADA	SIM () NÃO () TIPO		
TIPO DO IMÓVEL	CASA (X) PRÉDIO () APTO () CONJ. () SALA () BARRACÃO () GARAGEM () OUTRO () QUAL?		
TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA (X) MADEIRA () MISTA ()		
TERRENO MURADO	SIM () NÃO () TIPO		
ÁREA ALUGADA	____ metros de fundos por ____ metros de lateral e esquerda M2	ÁREA DE TERRENO	COM INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO
NÚMERO DE PAVIMENTOS	Conforme Anexo		
		TIPO	ESTADO
COBERTURA			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
CALHAS			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
FORRO			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
PISO			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
PAREDES INTERNAS			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
PINTURA GERAL			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
ESQUADRIAS			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
VIDROS			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
PORTAS			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 25
PROC: 376 / 2022
Ass.: /

FECHADURAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
INSTALAÇÃO ELÉTRICA		ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
SANITÁRIOS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
Em ___/___/___ () de acordo. () em desacordo Dr. Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho, CREA N° 111.701.719-2		


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Locação do Imóvel, de propriedade do (a) Sr (a). José Edimar Sousa Silva, localizado na localizado na Rua 15 de Novembro, N° 00022, Bairro Centro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalações e funcionamento "do Centro de Especialidades Odontológicas" de interesse desta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VISTO: DE ACORDO:

Data: ___/___/___


Sr. **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO


JOSÉ EDIMAR SOUSA SILVA
CPF N° 303.097.433-20
PROPRIETÁRIO/LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	26
PROC:	376/2022
Ass.:	1/1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022/SEMUS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ASSUNTO: Contrato de Locação de Imóvel – para instalações e funcionamento “do Centro de Especialidades Odontológicas” de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PARECER Nº 138/2022/CPL

Trata-se neste processo da solicitação de locação do imóvel, de propriedade da Sr(a). JOSÉ EDIMAR SOUSA SILVA, localizado na 15 de novembro, Nº00022, Bairro Centro CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalações e funcionamento da “Do Centro de Especialidades Odontológicas”, de interesse desta Secretária.

Para instrução do presente processo de locação de imóvel, encontra-se anexado os seguintes documentos:

- 1 - Laudo de Descrição das Condições Gerais do Imóvel, exarado pela Engenheira Responsável: Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho, CREA Nº 111.701.719-2/MA;
- 2 – Proposta de Preços do proprietário do imóvel, onde pode ser constatado que o valor ofertado pelo locador está compatível com a estrutura oferecida pelo imóvel, para a presente locação será pago o valor mensal de a **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para um período de 03 (três) meses, correspondente ao total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**;
- 3 - Dotação Orçamentária, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro;
- 4 – Documentação do Proprietário do imóvel, RG e CPF e Comprovante de Residência;
- 5 – Minuta do Contrato;

Analisando-se a locação do aludido imóvel, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, *verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 27
PROC: 376 / 2022
Ass.: /

necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

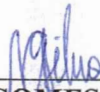
Encontra-se demonstrado adequação do imóvel para os fins da Administração, bem como a relação custo/benefício, considerando a razoabilidade do preço praticado. Portanto, não se vislumbra violação legal na realização do contrato de locação pretendida.

Diante de todo exposto, e da evidente necessidade da locação do imóvel em tela, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse público e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como a inviabilidade de competição, submetendo-se presente Parecer à análise e aprovação do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal e posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

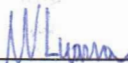
São Domingos do Maranhão-MA, 10 de agosto de 2022.



JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL



NÍVIA GOMES DA SILVA
MEMBRO



MARIA LUANA DE SOUSA VIANA
MEMBRO

De acordo:



CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 28
PROC: 376 / 2022
Ass.: /

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do presente processo de locação de imóvel, conforme parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Maranhão-MA, 12 de agosto de 2022.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 29 376 / 2022
Nº PROCESSO:
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUS

ASSUNTO: Contrato de Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento
"Do Centro de Especialidades Odontológicas"

Ementa: Locação de Imóvel por dispensa de licitação. Atendimento ao interesse público. Avaliação prévia. Possibilidade com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

PARECER Nº 151/2022/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre a locação de imóvel para a administração municipal, de propriedade do (a) Sr. JOSÉ EDIMAR SOUSA SILVA localizado na rua da 15 de novembro, Nº 00022, Bairro Centro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalação e funcionamento da "Do Centro de Especialidades Odontológicas", por um período de 12 (doze) meses.

Com efeito, encontra-se anexado ao presente processo laudo de com descrição das condições gerais do imóvel exarado pelo Engenheiro Civil Dr. Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho, CREA Nº 111.701.719-2/MA, onde dispõe que o valor justo para a locação de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para um período de 12 (doze) meses, em parcelas mensais no valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em conformidade com a Proposta de Preços ofertada.

Para a presente contratação encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Manifestado interesse pela locação do imóvel pelo Órgão solicitante, sob as justificativas: localização favorável ao funcionamento "Do Centro de Especialidades Odontológicas", por ser o mesmo de fácil de acesso à população, com espaço físico adequado e com compartimentos suficientes para a finalidade solicitada pelo setor solicitante.

Encontra-se formulado Proposta de aluguel no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que encontra-se compatível com laudo com descrição das condições gerais do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 30
Nº PROCESSO 376/2023
Assinatura [assinatura]

Analisando-se as condições de locação do aludido imóvel, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
.....

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

Nota-se a inviabilidade de competição em torno da locação pretendida, tendo em vista a especial conveniência para a Administração, uma vez que para o bom funcionamento e atendimento das ações a serem realizadas pela Secretaria de Saúde, urge a necessidade de ser instalada o Centro de Especialidades Odontológicas" em um local de fácil acesso à população, com espaços adequados e suficientes.

Vislumbra-se a necessidade de ser locado o imóvel aqui referenciado, fundamentado com base nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e finalidade, a relevância do imóvel para a satisfação do interesse público.

Encontra-se demonstrado a necessidade e adequação do imóvel para os fins da Administração, bem como a relação custo/benefício, considerando a razoabilidade do preço praticado, portanto não se vislumbra violação legal na realização do contrato de locação pretendida.

Convém citar que a Comissão Permanente de Licitação instruiu o presente processo com a documentação necessária a subsidiar o Contrato de Locação de Imóvel, a saber: documentos do representante legal, Proposta de Preços, Laudo das Condições do Imóvel, RG, CPF, Comprovante de residência e Minuta do Contrato.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica, ante a solicitação de dispensa de licitação, sua justificativa e ratificação, demonstrando a necessidade do imóvel para o desempenho das atividades administrativas e a sua adequada para a satisfação do interesse público específico, se manifesta pelo deferimento do pedido, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	31
PROC:	376/2022
Ass.:	<i>[Handwritten signature]</i>

que sejam os autos encaminhados o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, para autorização e a adoção das providências cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (Ma), 15 de agosto de 2022.

[Handwritten signature]
HILTON PEREIRA DA SILVA
OAB/MA 7.304

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO e AUTORIZO a realização do procedimento Dispensa de Licitação.

[Handwritten signature]
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	32
PROC:	376 / 2022
Ass.:	1/1

A Senhora Secretária

Para Homologação e Adjudicação, do objeto da presente dispensa de licitação, conforme inciso VI do Artigo 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 17 de agosto de 2022.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	35
PROC:	376 / 2022
Ass.:	/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 34/2022/CPL

Ratifico na forma do caput do **Art. 26 Lei nº 8.666/93**, o presente **Termo de Dispensa de Licitação**, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores** e em conformidade com a **Nota de Empenho e Proposta de Preços**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação/CPL Nº 138/2022/CPL e Parecer Jurídico Nº 151/2022/ASSEJUR**, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: Processo Administrativo Nº 376/2022/SEMUS
OBJETO: Funcionamento Do Centro de Especialidades Odontológicas.
NOME DO LOCADOR: JOSÉ EDIMAR SOUSA SILVA
CPF Nº 303.097.433-20
ENDEREÇO: Rua 15 de novembro, Nº 00022, Bairro Centro CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA.
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), 18 de agosto de 2022.


SRº. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	34
PROC:	376 / 2022
Ass.:	

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022/SEMUS

PARTES INTERESSADAS:

LOCADOR: SR (A). JOSÉ EDIMAR SOUSA SILVA, CPF Nº 303.097.433-20

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representa da pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUS, SRº. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 009.890.803-07

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua 15 de novembro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalação e funcionamento “**Do Centro de Especialidades Odontológicas.**”, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ SEMUS.

DESPACHO: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base legal no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 Parecer da CPL Nº 138/2022/CPL e Parecer Jurídico Nº 151/2022/ASSEJUR.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, referente ao período de 25/08/2022 a 25/08/2023.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), 18 de agosto de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	35
PROC:	376 / 2022
Ass.:	/

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 376/2022/SEMUS

AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022/CPL

HOMOLOGO, na forma do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da JOSÉ EDIMAR SOUSA SILVA, CPF Nº 303.097.433-20, RG Nº 968084 SSP/MA, o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022/CPL, com base legal na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na prestação de serviços de locação de imóvel localizado na Rua 15 de novembro, Nº 00022, Bairro Centro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para funcionamento "Do Centro de Especialidades Odontológicas" de interesse da Secretaria de Municipal de Saúde do município de São Domingos do Maranhão conforme a Proposta de Preços.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), 22 de agosto de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	36
PROC:	376 / 2022
Ass.:	/

ADJUDICAÇÃO/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 376/2022/SEMUS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022/CPL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da "Do Centro de Especialidades Odontológicas", de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE /SEMUS do município de São Domingos do Maranhão-MA conforme as quantidades e especificações técnicas contidas no Anexo I, e II, e de acordo com a Proposta de Preços.

De acordo de acordo com art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS constantes deste Processo Licitatório, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, o valor abaixo:

NOME DO LOCADOR	VALOR
1 - JOSÉ EDIMAR SOUSA SILVA	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 36.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), 22 de agosto de 2022.


Sr^a. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 5+

PROC: 376 / 2022

Ass.: /

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra - se na forma da lei.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de agosto de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



NOTA DE EMPENHO

OLHAS: 38

ROC: 376 / 2022

ASS.:

OR - Ordinario

825001

OR - Ordinario	825001	FICHA: 445	DATA: 25/08/2022	SOLICITAÇÃO Nº:
----------------	--------	------------	------------------	-----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO:	VENCIMENTO: 25/08/2022
---------------------	-----------	------------------------

NOME: JOSE EDIMAR SOUSA SILVA	303.097.433-20	CÓDIGO: 729
ENDEREÇO:		

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 11 10.301.0024.2049.0000 3.3.90.36.15 Desdobro:	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICO PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Locacao De Imoveis

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
38.020,00	0,00	36.000,00	2.020,00

VALOR EM R\$	trinta e seis mil reais *****
36.000,00	*

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CONFORME DISPENSA 34/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

FONTE DE RECURSOS: Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B	VALOR TOTAL DOS ITENS	36.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO SAÚDE		

Autorizo o empenho dessa despesa. Data: 25/08/2022 CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR SECRETARIO DE SAUDE	 RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA SECRETARIO FINANÇAS
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	39
PROC:	376 / 2022
Ass.:	

CONTRATO Nº 82/2022/SEMUS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE /SEMUS E O SR. JOSE EDIMAR SOUSA SILVA CPF: 303.097.433-20, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o n.º 06113690/0001-71, com sede à Praça Getulio Vargas, CENTRO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUS, doravante denominadas LOCATÁRIO, neste ato representado, pelo Senhor SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, o SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, CPF Nº 009.890.803-07, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. JOSE EDIMAR SOUSA SILVA, CPF Nº 303.097.433-20, doravante denominado LOCADOR sediada na cidade de São Domingos do Maranhão - Maranhão, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, tendo em vista do que consta no **Processo Administrativo n.º 376/2022/SEMUS**, e nos termos do **ART. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel situado na rua 15 de novembro, Nº 00022, Bairro Centro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalação do Centro de Especialidades Odontológicas.”, órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação localiza-se na Rua 15 de novembro, Nº 00022, Bairro Centro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr. JOSE EDIMAR SOUSA SILVA, CPF Nº 303.097.433-20, e apresenta as características contidas no Laudo de Descrição e das Condições Gerais do Imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato. Nesta entrega das chaves pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 40
PROC: 386 / 2022
Ass.: f

A presente locação tem o prazo de duração de **12 (doze)** meses com início em **25/08/2022** a **25/08/2023** podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO**, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até **60 (sessenta) dias** antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste **CONTRATO**, o **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este **CONTRATO** poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O valor total do presente **CONTRATO** corresponde a **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, cujo valor mensal da locação corresponde a **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com as partes, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos. As parcelas mensais serão pagas pelo **LOCATÁRIO**, em Banco do Brasil / Agência 2614-X/Conta Corrente 38.253-1 ou outra forma pré-determinada pelo **LOCADOR**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta) dias** antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta Cláusula Contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02- PODER EXECUTIVO
02 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
10.301.0024.2049.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICO PSB
3.3.90.36.15- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou outras despesas que poderão vir ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	41
PROC:	396 / 2022
Ass.:	/

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **LOCATÁRIO**, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR**;

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao **LOCADOR**, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o **LOCATÁRIO** desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

O **LOCATÁRIO** só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do **LOCADOR**, com antecedência de **30 (trinta) dias**, e que se incorporarão ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o **CONTRATO**;

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do **LOCATÁRIO** (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	42
PROC:	376 / 2022
Ass.:	/

imóvel, a partir da data de assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL** ou depósito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **LOCATÁRIO** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), 25 de agosto de 2022.

CONTRATANTES:

LOCATÁRIO

Sr. **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**
CPF Nº 009.890.803-07

LOCADOR:

JOSE EDIMAR SOUSA SILVA
CPF Nº 303.097.433-20

Testemunhas:

1ª

CPF Nº 616.021.813-14

2ª

CPF Nº 602.782.153-19



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	43
PROC:	375 / 2022
Ass.:	/

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°
034/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO-MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO Locação de imóvel para Funcionamento do Centro Especializado
em Odontologia – CEO, **NO VALOR R\$: 36.000,00** (trinta e seis mil reais)
CONTRATADA: José Edimar Sousa Silva, CPF N° 303.097.433-20,
AMPARO LEGAL: INCISO X do Art. 24 Federal n° 8.666/93 e suas
Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa
de licitação, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São Domingos do Maranhão- MA, 25 de agosto de 2022,

CONTRATANTE:


Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior-
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS

44

Nº PROCESSO

376/202

Assinatura



ANO XLVI Nº 174 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros01 e 51

ATAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Outras 07

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 18

COMUNICAÇÕES

Furtado & Silva LTDA e Outras 24

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 27

DECISÕES

Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA/SES 35

DECRETO

Câmara Municipal de Grajaú - MA 38

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 39

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 42

ORDEM DE FORNECIMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 43

TERMO DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Mulher 43

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros 43

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA 45

TERMO DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 45

TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado 45

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outros 46

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA e Outros .. 47

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 47

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC e Outro 51

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2022/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0185221/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, DIEGO GAL-

DINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: G10 COMERCIO DE GÁS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 11.544.275/0001-02, representada por LOURIVAN DA SILVA DIAS JUNIOR, portador do CPF n.º 010.645.533-89. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto acrescer aproximadamente 23,89% ao quantitativo total do Contrato n.º 11/2022/SEGOV/MA. DO ACRÉSCIMO: A partir da assinatura do presente instrumento será acrescido aproximadamente 23,89% (vinte e três virgula oitenta e nove por cento) ao quantitativo total do contrato, equivalente a R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), deixando o valor total do contrato de ser R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), passando a ser de R\$ 27.690,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457- ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000 – TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01149- MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE: ESTIMATIVO. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 11/2022/SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais legislações aplicadas à matéria, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022. São Luís - MA, 19 de setembro de 2022. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021 – ASSEJUR/SECTI, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0184135/2022, que entre si celebram, o ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário, DAVI DE ARAUJO TELLES, CPF n.º 095.737.897-10, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 50, Ed. 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS CEP: 93.700-000, neste ato representada por seus representantes legais, LUCIANO RODRIGO WEIAND, portador da CI n.º 3027063209 SJTC/II-RS, inscrito no CPF n.º 952.835.520-04 e LUCAS DUARTE PITHAN, portador da CI n.º 9076587451 – SJS/II- RS, inscrito no CPF sob o n.º 013.875.500-04. OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Contrato 004/2021 – ASSEJUR/SECTI, cujo objeto é a Prestação de serviço de gerenciamento de frota, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 201/2020 – SARP/SEGEP/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0411 – Apoio Administrativo; Ação: 4457 – Administração da Unidade; Subação: 15813 – GERENCIAMENTO DE FROTA; Fonte: 0101000000 – Tesouro Estadual; ND: 33.90.39.82 – gerenciamento de frota: combustí-



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 338/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: CF ARAUJO COMERCIO-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de expediente e consumo vêm tendo. Passa-se a vigor de 23/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº. 07.191.969/0001-36. Matões- MA, 13 de setembro de 2022. Daniel Marques Cardoso – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO a) **Espécie:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, firmado em 22/08/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa **MEDICAL SANTA INÊS** b) **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% dos itens constante no contrato 012/2021 dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21, 23, 24, 25,26 e 27 cujo o objeto do contrato da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MEDICOS c) **Fundamento Legal:** O aditivo de acréscimo esta fundamentado no art 65, I, da lei 8666/93; d) **Pregão eletrônico** nº 015/2021; f) Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; g) **Signatários:** pela Contratante **Andreia Fontenele de Brito** Secretaria municipal de Saúde e, pelo Contratado, Jonathan Mendes Raposo Vieira.

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO a) **Espécie:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021, firmado em 02/09/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME** b) **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 048/2021 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INTELIGÊNCIA FISCAL PARA INCREMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIAS NO MUNICÍPIO c) **Vigência:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do referido contrato, compreendendo do dia 02/09/2022 até o dia 02/01/2023 d) **Fundamento Legal:** A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93; e) **Processo:** 2290/2021 – **Inexigibilidade** nº 005/2021; f) Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; g) **Signatários:** pela Contratante **ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO** e, pelo Contratado, **JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO Locação de imóvel para Funcionamento do Centro Especializado em Odontologia – CEO, NO VALOR R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) CONTRATADA: José Edimar Sousa Silva, CPF Nº 303.097.433-20, AMPARO LEGAL: INCISO X do Art. 24 Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de licitação, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão- MA, 25 de agosto de 2022, CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior-Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBJETO Locação de imóvel para Funcionamento do Restaurante Popular, NO VALOR R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) CONTRATADA: Genilson Veras Rodrigues Fontenele, CPF Nº 060494403-95, AMPARO LEGAL: INCISO X do Art. 24 Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de licitação, VIGÊNCIA: 03 (três) meses São Domingos do Maranhão- MA, 02 de maio de 2022, CONTRATANTE: Sr. Renan da Silva Araujo –Assessor de Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBJETO Locação de imóvel para Funcionamento do Ponto de Apoio dos Bombeiros, NO VALOR R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) CONTRATADA: Juscelino Cardoso da Silva, CPF Nº 404648573-68, AMPARO LEGAL: INCISO X do Art. 24 Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de licitação, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão- MA, 18 de maio de 2022, CONTRATANTE: Sr. Renan da Silva Araujo –Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 009/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: A. OLIVEIRA PEREIRA CONST E SERV EIRELI, CNPJ. n.º 17.898.077/0001-23, OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias período de 02-09-2022 à 01-03-2023. O contrato nº 009/2021, Tomada de Preço nº 009/2021. OBJETIVANDO a Contratações de empresa para execução de Construção da UBS Igarapé Grande no município de Zé Doca, conforme o Projeto Básico - Anexo I, na forma execução indireta sob regime empreitada pör preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 02 de setembro de 2022. ASSINATURA: Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima Portaria nº 005/2022, Sr. JOAQUIM QUINTINO DIAS, CPF Nº 880.571.863-72 – Representante Legal.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-CSL/SEDES. PROCESSO Nº 0128247/2022 – SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – CSL/SEDES. Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardêneas, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pela neste ato representada pelo Senhor Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador de CPF nº 418.319.543-34, doravante denominada ORGÃO LICITANTE, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – CSL/SEDES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de setembro de 2022 indica como vencedora a empresa OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.838.199/0001-94 localizada na Rua